

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO :

Projeto nº 1 do Poder Executivo
autoriza receber, em doação, imóveis de
Ordem Fernando

DATA DA ENTRADA :

15/ Setembro/ 1979

Distribuído ao Vereador :

Comissão Finanças

SOLUÇÃO :

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

Esta Comissão, designada por V.Exa. para emitir parecer sôbre o presente projeto de lei, após estudá-lo detidamente, manifesta-se pela sua integral aprovação, pois o mesmo vem ao encontro dos interêsses do Município.

Sala Fernando Ferrari, 15 de setembro de 1972.

Beato
Luís Estur
Paulo

Aprovado em regime de urgência
15/9/72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF. Nº 22/72

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 1972.

*Comissão de Finanças
15/9/72
R. Lad.*


Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº-22/72 que autoriza o Poder Executivo a receber, de Arduino Ferronato e Egidio Furlanetto, imóveis em doação.

A doação de Egidio Furlanetto se refere a terra ocupada quando do alargamento da Rua Xingu e a de Arduino Ferronato a terra a ser ocupada pela Municipalidade, para a abertura de uma Travessa.

Ambos os proprietários querem formalizar a doação através de Escritura, para o que é necessária a autorização legislativa.

Rogando a apreciação em regime de urgência, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Rubens Lahude
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, DE ARDUINO FERRONATO E EGYDIO FURLANETTO, IMÓVEIS EM DOAÇÃO.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

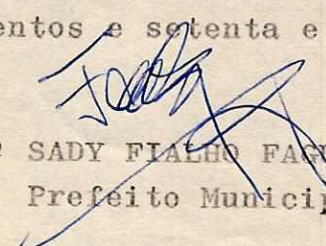
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, os imóveis a seguir descritos:

a) Uma área de terras de 750,00 m², de propriedade de ARDUINO FERRONATO, sita na Rua Pedro Rosa, nesta cidade, confrontando: Norte, na extensão de 75,00 metros, com propriedade de Arduino Ferronato; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Claudino A. Ferrari; Leste, na extensão de 10,00 metros, com a Rua Pedro Rosa; Oeste, na mesma extensão, com propriedade de Guilherme Fasolo S/A;

b) Uma área de terras de 145,80 m², de propriedade de EGYDIO FURLANETTO, sita na Rua Xingu, nesta cidade, confrontando: - Norte, na extensão de 27,00 metros, com propriedade de Egydio Furlanetto; Sul, na mesma extensão, com a Rua Xingu; Leste, na extensão de 5,40 metros, com propriedade de Romildo Treméa; Oeste, na mesma extensão, com a Rua Dom José Baréa;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal